

COMISSÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA UFJF

Resultado da análise socioeconômica de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo (Grupos A, B, G e H), referente à **4ª RECLASSIFICAÇÃO SISU e PISM 2º/2026, 1º edital do SISU e PISM de VGO e 1ª reclassificação do SISU+** que realizaram requerimento de matrícula entre os dias 29 a 31/07/26.

Este resultado se limita somente à análise socioeconômica dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para o deferimento do requerimento de matrícula.

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta inferior a 1 salário-mínimo.
INDEFERIDO - 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda <i>per capita</i> familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO - 2	Comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta superior a 1 salário-mínimo.
MATRÍCULA CANCELADA	Candidatos(as) indeferidos(as) nos demais requisitos estabelecidos para o grupo de reserva de vagas que se inscreveu.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e que não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do *e-mail* garv.cdara@ufjf.br,

RECURSO: o(a) candidato(a) que tiver o requerimento de matrícula indeferido por documentação comprobatória incompleta ou por renda familiar bruta mensal *per capita* superior a 1 salário-mínimo poderá apresentar recurso à Pró-Reitoria de Graduação da UFJF. Os recursos referentes à análise socioeconômica serão limitados a questões processuais. Por isso, não será aceita complementação de documentos, inclusive os previstos no Anexo 02, nem alteração da composição do grupo familiar pelo(a) candidato(a). O recurso deve, obrigatoriamente, ser feito em formulário próprio, preenchido e assinado, conforme modelo disponível em www.ufjf.br/cdara, e protocolado digitalmente pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) no sistema de matrícula SIGA X, **entre os dias 11/08/2026 e 13/08/2026.** As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA: <https://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/12/PORTARIA-CONJUNTA-UFJF-N%C2%BA-15-DE-29-DE-DEZEMBRO-DE-2025.pdf>

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 20/08/2026.

CPF	NOME	RESULTADO
145.XXX.XXX-55	AMANDA ALVES OLIVEIRA BRITO	DEFERIDO
151.XXX.XXX-98	ANA JULIA NORBERTO SILVA	INDEFERIDO- 2
021.XXX.XXX-42	ANNE BEATRIZ DA SILVA MENEZES	DEFERIDO
148.XXX.XXX-31	BRENDA DE JESUS FELICIANO	DEFERIDO
161.XXX.XXX-04	CAMILLY HELEN DE ASSIS SILVA	INDEFERIDO- 1
702.XXX.XXX-70	CARLOS EDUARDO DE DEUS DAMASCENO	INDEFERIDO - 1
128.XXX.XXX-38	ELLEN PEREIRA DE SOUSA ROSA	DEFERIDO
145.XXX.XXX-06	GABRIELLE VALÉRIO NASCIMENTO	DEFERIDO
032.XXX.XXX-37	GLAUCIO HENRIQUE PATRICIO DA SILVA	INDEFERIDO - 1
122.XXX.XXX-90	GUSTAVO DE DEUS GONCALVES	DEFERIDO
163.XXX.XXX-12	JULIA MEDEIROS DA SILVA	DEFERIDO
137.XXX.XXX-39	LUCAS XAVIER MARINHO	DEFERIDO
125.XXX.XXX-38	LUIS GUSTAVO SILVA SOARES	INDEFERIDO - 1
198.XXX.XXX-20	LUIS MIGUEL RIBEIRO DE FREITAS SOUZA	INDEFERIDO - 1
160.XXX.XXX-28	MARCELLA DE ALMEIDA ARAUJO LOURENÇO	INDEFERIDO - 2
701.XXX.XXX-31	MARIANA SOARES MARTINS	DEFERIDO
479.XXX.XXX-72	MARISTELA DE MELLO DIEGUES	DEFERIDO
136.XXX.XXX-08	MARYNA DE SOUZA DAMASCENO DA SILVA	DEFERIDO
147.XXX.XXX-63	MIRIELLI FERNANDES DA CUNHA	DEFERIDO
212.XXX.XXX-76	RYAN VICTOR CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
180.XXX.XXX-45	SARA SANTOS DIONÍZIO	DEFERIDO
170.XXX.XXX-03	SARAH CAROLINE CANDIDO DE ABREU	DEFERIDO
129.XXX.XXX-71	THAYNNÁ KATHLEEN COUTINHO DE CAMPOS	DEFERIDO

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2026.